

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de 600 horas técnicas de prestação de serviços para manutenção de câmeras de monitoramento para atender as necessidades nas unidades escolares e CEMEIs na Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê – SC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atualmente vive-se em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial, em virtude do dever que recai sobre os gestores e dos profissionais da educação e de nos possibilitar o mínimo de segurança para as crianças e professores das unidades escolares.

É imprescindível que a unidade de ensino tenha registros de câmeras de monitoramento caso aconteça uma situação atípica envolvendo alunos, pais ou servidores.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para fazer a manutenção das câmeras de monitoramento nas unidades escolares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	600 horas técnicas para Prestação de Serviços de mão de obra para atendimento em CFTV, considerando os seguintes serviços: ✓ Atendimento para verificação de problemas existentes em sistema CFTV instalado e posterior solução; ✓ Atendimento remoto para auxílio a buscas de imagens e se necessário downloads;



- ✓ Atendimento remoto e/ou presencial para suporte na utilização do sistema de acesso ao CFTV instalado no local do cliente;
- ✓ Atendimento para instalação do sistema de acesso ao CFTV em computador a ser indicado pelo cliente;
- ✓ Identificação de problemas existentes em HD, DVR ou nobreak do cliente existente na instalação;
- ✓ Identificação de problemas existentes em câmeras que estejam sem funcionamento, incluindo caso necessário para lançamento de cabeamento, substituição de fontes, caixas de passagem ou ainda substituição da própria câmera. Todos os serviços necessários deverão estar inclusos, exceto produtos e/ou equipamentos.
- ✓ Manter a central de monitoramento em pleno funcionamento, para casos onde esta estiver sem acesso a um determinado local, resolver o problema de conexão, incluindo ser responsável pelo contato a provedores de internet ou serviços de conexão remota.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas unidades escolares abaixo relacionadas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação:

EMEB Cirilo Dal'Oglio

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo

Fone: 3441-8571

Direção: Marivânia Biasus Scanagatta

EMEB Janete Cassol

Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro

Fone: 3441-8502

Direção: Fernanda L. Duarte

EMEB João da Cruz e Souza

Endereço: Rua Casemiro Arcari, nº 50, Bairro Monte Castelo

Fone: 3981-9106

Direção: Liamara Schuster

EMEB Monteiro Lobato

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro

Fone: 3441-8503

Direção: Eliane Scanagatta Gabrielli

EMEB Nossa Senhora Aparecida

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida

Fone: 3441-8578



Direção: Deonilde Balduino

EMEB Nery Barbosa Giachini

Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler

Fone: 3441-8532

Direção: Sandra Kohl Faganello

EMEB Pequeno Príncipe

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial

Fone: 3441-8538

Direção: Josiane Machado

EMEB Pequeno Trabalhador

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã

Fone: 3441-8570

Direção: Simone Tozzo Bordin

EMEB São Jorge

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge

Fone: 3441-8525

Direção: Juliana Andreia Argenton

EMEB Vista Alegre

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone 3441-8540

Direção: Melânia Fiorentin

CEMEI Paul Harris

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nª Sª de Lourdes

Fone: 3441-8564

Direção: Neusa José Luiz

CEMEI Cantinho Feliz

Endereço: Rua Pará, nº 460, Centro

Fone: 3441-8576

Direção: Idaiana Frizzo

CEMEI Carrossel

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro

Fone 3441-8534

Direção: Ariane Triacca Romani

CEMEI Criança Feliz

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone: 3441-8539

Direção: Janete Lourdes Mocelin

CEMEI Dente de Leite

Endereço: Rua Maranhão, nº 2145, Bairro João Winckler



Fone: 3981-9100
Direção: Luciana Mullinari

CEMEI Favo de Mel

Endereço: Rua Dionísio Tomazi, nº 310, Bairro Matinho
Fone: 3441-8579
Direção: Vanessa Castilho Correa

CEMEI Lídia Bortoluzzi

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto
Fone: 3441-8569
Direção: Berenice Maffei

CEMEI Maria e João

Endereço: Rua Misericórdia nº 76, Centro
Fone: 3441-8528
Direção: Judite Gois

CEMEI Nossa Senhora de Fátima

Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
Fone: 3441-8573
Direção: Karen Sandrin

CEMEI Novo Horizonte

Endereço: Rua Goitacasses, nº 585, Bairro São Romeiro
Fone: 3441-8526
Direção: Rosa Maria B. de Oliveira

CEMEI Pimpolho

Endereço: Rua Dinardi Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima
Fone: 3441-8578
Direção: Évani Carla Vallati

CEMEI Pingo de Gente

Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, nº 54, Bairro Tacca
Fone: 3441-8568
Direção: Jussara Ribeiro

CEMEI Rui Pimentel

Endereço: Rua Santo Basei, s/n, Bairro Santa Cruz
Fone: 3441-8577
Direção: Soeli de Freitas

CEMEI Sonho Encantado

Endereço: Rua Constante Stofarski, nº 860, Bairro Nossa Senhora de Lurdes
Fone: 3441-8563
Direção: Suzana Marchi

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Claudia Siviane Favero
CPF: 636.171.029-72



E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento da nota fiscal do serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 58 – Ensino Fundamental

64 – Pré Escolar

67 – Educação Infantil

Elemento: 3390 3099 – Outros Materiais de Consumo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;
- ✓ Elaborar e inspecionar a planilha de controle das horas trabalhadas pela contratada;
- ✓ Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Realizar a visita *in loco* na data estipulada pelo Fiscal de Contrato, nas 24 unidades escolares onde será realizada a manutenção das câmeras, visando conhecer a estrutura física para elaboração da proposta.
- ✓ Apresentar no ato da licitação as planilhas com assinatura dos gestores de cada unidade escolar comprovando as visitas *in loco*.
- ✓ Realizar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação da contratante;
- ✓ Apresentar semanalmente a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo da gestora ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;
- ✓ O transporte dos colaboradores e os equipamentos/ferramentas/máquinas para a execução do serviço são de responsabilidade da contratada;
- ✓ Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante;
- ✓ Atender as solicitações de ordem de serviço de caráter emergencial, em um prazo determinado;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



- ✓ Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- ✓ Refazer os serviços que, a juízo da representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- ✓ A contratada deverá adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento o sistema de monitoramento das EMEBs e CEMEIs;
- ✓ É de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção das câmeras;
- ✓ A contratante autorizará e disponibilizará à contratada acesso remoto (através do IP de acesso externo);
- ✓ Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento;
- ✓ A contratada deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados;
- ✓ A contratada deverá disponibilizar mensalmente para a contratante, uma relação autorizada dos equipamentos do sistema com informações do seu estado de conservação, podendo esta relação ser disponibilizada de forma digital (e-mail);
- ✓ A contratada deverá disponibilizar mensalmente para a contratante junto com a fatura mensal, cópia das ordens de serviços emitidas e assinadas pelo responsável local relativas aos serviços realizados;
- ✓ A contratada deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços, tecnologias e equipamentos ao sistema de vídeo monitoramento, devendo a contratante comunicar previamente sempre que houver esta necessidade;
- ✓ A contratada deverá realizar os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos dos pontos de vídeo monitoramento, sendo de responsabilidade da contratante o fornecimento de peças e demais materiais necessários para a realização destes serviços;
- ✓ Em caso de sinistros ou vandalismos a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento, encaminhar os mesmos para a assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para o conserto;
- ✓ Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e transportados para o local indicado pela contratante;
- ✓ A contratante é a única responsável pela operação do sistema, não cabendo à contratada a realização desta operação nem a edição de trechos de vídeo em CD/DVD/Pen-drive;
- ✓ A contratada deverá realizar os serviços por meio de profissionais qualificados para os mesmos, devendo sua identificação ser feita por meio de crachá, constando foto, nome completo, empresa contratada e cargo ocupado, bem como apresentarem-se uniformizados.
- ✓ A contratada deverá seguir os padrões de manutenção conforme definido pela contratante e recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre os serviços a serem realizados.
- ✓ A contratada deverá realizar os serviços específicos de manutenção preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante;



- ✓ ✓ Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a contratante deverá acionar a contratada. Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do responsável local ou coordenação em nome da contratante, sob pena de não atendimento;
- ✓ ✓ A contratada deverá prestar suporte técnico durante dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8hs as 18hs, através de atendimento remoto e on-site, observando os prazos para atendimento: Atendimento via telefone ou remoto: 2hs, chegada ao local: 12hs, solução do problema: 24hs;
- ✓ ✓ No caso dos equipamentos apresentarem falhas/defeitos, deverá a contratada restabelecer seu imediato funcionamento e caso não seja possível, encaminhar para laboratório/assistência técnica especializada;
- ✓ ✓ No caso da necessidade de encaminhamento dos equipamentos para laboratório/assistência técnica especializada, a contratada deverá disponibilizar backups, exceto nos casos de sinistros, furtos, vandalismos, descargas elétricas ou atmosféricas, características equivalentes as dos substituídos e que sejam de propriedade da contratada, sem ônus adicionais à contratante.
- ✓ ✓ Nos casos de danos causados por sinistros (acidente de trânsito), furtos, vandalismos, descargas elétricas e ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 10 e 240 VCA ou casos fortuitos tais como agente da natureza (granizo, furacões, enchentes, corrosão por umidade), o conserto, o fornecimento de equipamentos de reposição ou backups são de responsabilidade da contratante;
- ✓ ✓ É de responsabilidade da contratada exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados nos equipamentos.
- ✓ ✓ É de responsabilidade da contratante o conserto das câmeras, quanto ao fornecimento de peças e serviços, quanto estas apresentarem danos na placa principal (mainboard) e conjunto ótico;
- ✓ ✓ É de responsabilidade da contratada o conserto ou a substituição dos componentes/materiais que compõem os gabinete quadros de comando, que apresentarem baterias e do próprio gabinete;
- ✓ ✓ Caso os equipamentos estejam dentro do prazo de garantia do fabricante, condição esta que deve ser informada pela contratante, os mesmos deverão ser encaminhados pela contratada para assistência técnica autorizada por este fabricante ou acionar o atendimento on-site (quando houver);
- ✓ ✓ Caso seja ultrapassado o tempo para solução do problema da tabela acima, os equipamentos com defeitos deverão ser substituídos por backups, com características equivalentes as dos substituídos e que sejam de propriedade da contratada, sem ônus adicionais à contratante;
- ✓ ✓ É de responsabilidade da contratada exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados nos equipamentos.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de no mínimo, 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente da Contratada ou contrato de prestação de serviços, sendo este (s) profissional (ais) com pelo menos uma certificação técnica de instalador de CFTV, com carga horária mínima de 100 horas. Comprovando assim a capacidade técnica para a realização do serviço nas unidades de ensino.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A modalidade da licitação desta proposta será pregão.

OBS: Não utilizar a modalidade registro de preço.



VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BUENO INFORMATICA LTDA ME	SYSTEMUP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	MASTER INFORMATICA	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
600 horas	Contratação de prestação de serviços para manutenção de câmeras de monitoramento para atender as necessidades nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê – SC.	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 126,66	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00



ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:

Claudia Siviane Favero

Telefone: 3441-8520

Horário: 7h as 13h

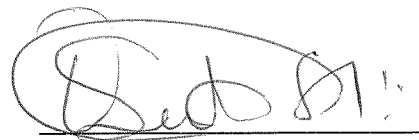
Xanxerê, 22/02/2021.



VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Ciente:



OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto:, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

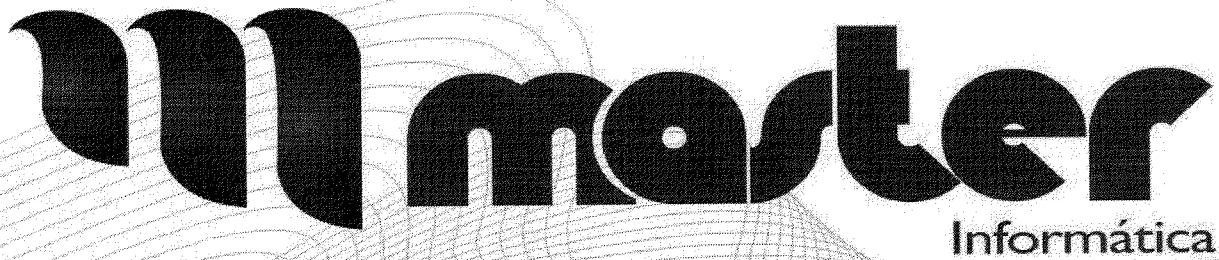
Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de fevereiro de 2021.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato Indicado



master

Informática

|49| 3353 6797

Orçamento

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL XANXERÊ

01	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS /HORA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
----	------------------------------	------------	------------

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 05 DIAS

CONDIÇÕES: 3X (1+2) SEM JUROS BOLETO OU CHEQUE, 12X CARTÃO COM ACRESCIMO DE 8%

Garantia de um ano contra defeitos de fábrica. Produto de qualidade e serviços diferenciados com a qualidade MASTER INFORMÁTICA.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2021



ORÇAMENTO 503

REFERÊNCIA: Hora Tecnica

SystemUP Solução em Tecnologia - 12.027.844/0001-05
R. José Bonifácio, 235 SALA 03CENTRO - XANXERE - SC CEP: 89.820-000
Fone: (49) 3433-6321 E-mail: osmarildo@systemup.inf.br Site: www.systemup.inf.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 04/02/2021

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE XANXERE
CNPJ: 83.009.860/0001-13
TELEFONE: (49) 3441-8500
ENDEREÇO: R JOSE DE MIRANDA RAMOS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 89.820-000
CIDADE: XANXERE

NOME FANTASIA: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
INSC. ESTADUAL: ISENTO
EMAIL:
NUMERO: 421
COMPLEMENTO: PREFEITURA MUNICIP
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Hora Tecnica Manutenção Cameras de Segurança das Escolas	1,00			R\$ 120,00	R\$ 120,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 120,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 120,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	04/02/2021	R\$ 120,00	Depósito em C/C

NOME DA EMPRESA: Bueno Informática Ltda ME

CNPJ: 10.548.679/0001-01

ENDEREÇO: Rua João Fachinelo, 712, São Cristovão, Faxinal dos Guedes

TELEFONE: 49 988321296

ORÇAMENTO

Para

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Xanxerê

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTIDADE	R\$ UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Horas técnicas para Prestação de Serviços de mão de obra para atendimento em CFTV, considerando os seguintes serviços: ✓ Atendimento para verificação de problemas existentes em sistema CFTV instalado e posterior solução; ✓ Atendimento remoto para auxílio a buscas de imagens e se necessário downloads; ✓ Atendimento remoto e/ou presencial para suporte na utilização do sistema de acesso ao CFTV instalado no local do cliente; ✓ Atendimento para instalação do sistema de acesso ao CFTV em computador a ser indicado pelo cliente; ✓ Identificação de problemas existentes em HD, DVR ou nobreak do cliente existente na instalação; ✓ Identificação de problemas existentes em câmeras que estejam sem funcionamento, incluindo caso	600 horas	135,00	135,00

Ediandro

necessário para lançamento de cabeamento, substituição de fontes, caixas de passagem ou ainda substituição da própria câmera. Todos os serviços necessários deverão estar inclusos, exceto produtos e/ou equipamentos.

✓ Manter a central de monitoramento em pleno funcionamento, para casos onde esta estiver sem acesso a um determinado local, resolver o problema de conexão, incluindo ser responsável pelo contato a provedores de internet ou serviços de conexão remota.

12/02/2021

Edvaldo de O Bueno

10.548.679/0001-01

BUENO INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua João Fachineto, 712
Bairro São Cristóvão

CEP 89.094-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC